



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.763, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE PRÊMIOS ÀS ESCOLAS VENCEDORAS DO PROJETO “MUTIRÃO DA COLETA SELETIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS”, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.261, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.261, de 15 de agosto de 2018;

Considerando o Ofício nº 17/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos os prêmios seguintes às escolas vencedoras do projeto “Mutirão da Coleta Seletiva nas Escolas Municipais”, na seguinte ordem:

I – 1º lugar: Escola Municipal Boaventura Pereira Leite – R\$8.000,00 (oito mil reais);

II – 2º lugar: Escola Municipal Maria Amália – R\$6.000,00 (seis mil reais);

III – 3º lugar: Escola Municipal Padre Celso de Carvalho – R\$3.000,00 (três mil reais);

IV – 4º lugar: Escola Municipal Antônio Diniz Couto – R\$2.000,00 (dois mil reais);

V – 5º lugar: Escola Municipal Carmelita Arrieiro – R\$1.000,00 (mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.31.00-944-1.500.000.0000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397